



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.804 DE 7 DE MAIO DE 2015.

“Altera a ordem dos valores da Dotação Orçamentária dos dois últimos itens da tabela do art. 2º da Lei nº 1.782 de 9 de dezembro de 2014 que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 33.539,58 (trinta e três mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos)”.

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e a Prefeita Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a ordem dos valores da Dotação Orçamentária dos dois últimos itens da tabela do art. 2º da Lei nº 1.782, de 9 de dezembro de 2014, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 33.539,58 (trinta e três mil quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos), que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º [.....]

U. O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Rec.	Valor da Dotação
01	Subsídios dos Vereadores	13.01.01.031.0001.2.091	3.1.90.11.06	0	299,50
01	Encargos Sociais da C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.057	3.1.90.13.01	0	761,98
01	Encargos Sociais da C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.058	3.1.90.13.02	0	1.285,66
01	Manutenção e Operac. C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.092	3.1.90.04.99	0	1.000,00
01	Manutenção e Operac. C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.092	3.1.90.11.99	0	15.868,34
01	Manutenção e Operac. C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.092	3.1.90.16.00	0	1.168,68
01	Manutenção e Operac. C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.092	3.3.90.08.00	0	150,00
01	Manutenção e Operac. C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.092	3.3.90.14.00	0	425,20
01	Manutenção e Operac. C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.092	3.3.90.30.99	0	11.422,43
01	Manutenção e Operac. C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.092	3.3.90.46.00	0	13,33
01	Manutenção e Operac. C. Municipal	13.01.01.122.0001.2.092	3.3.90.47.00	0	289,50
01	Despesas Exercícios Anteriores	13.01.01.122.0001.2.094	3.3.90.92.99	0	457,66
01	Aquisição de Bens Permanentes	13.01.01.122.0001.2.093	4.4.90.52.42	0	375,00
01	IBAM Contribuições	13.01.01.122.0001.2.096	3.3.50.41.00	0	22,30
	Total				33.539,58

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 7 de maio de 2015.

Carlos Augusto de Castro Laranja
Presidente

Rodrigo Santana de Almeida
Vice-Presidente

Braz Rogério Mendes da Costa
1º Secretário

Militão Fabiano Alves de Magalhães Netto
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete da Prefeita, 7 de maio de 2015.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal